



Fls.

Rub.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão do Tribunal Pleno : AC00 - S.SESS - 00273/2011
PROCESSO TC/MS : 2408/2010
PROTOCOLO : 977313
ÓRGÃO : FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL
RESPONSÁVEL : ELISETE EMIKO OBARA
CARGO DO RESPONSÁVEL : SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO : BALANÇO GERAL 2009
RELATOR : CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 8ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 11 de maio de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 – Pelo julgamento da Prestação de Contas Anual do exercício de 2009, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Chapadão do Sul/MS, como **CONTAS REGULARES**, nos termos do Artigo 76, Inciso I, da Lei Complementar nº 048/90;

2 – Pela quitação da titular do Órgão à época, Senhora Elisete Emiko Obara, conforme dispõe o Artigo 75, caput, do mesmo diploma legal.

3 – Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, nos termos regimentais.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente

(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator

(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral

(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa

(a)Dr. Ronaldo Chadid – Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/mm